



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35195.000097/2019-13

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO A SUBROGAÇÃO DO CONTRATO.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PR, já qualificados, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a gestão, bem como o foro do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão deste Contrato passa a ser exercida, a partir da assinatura deste Termo, pela Superintendência Regional Sul, órgão do INSS inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/1162-89, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, representada pela sua Superintendente Regional, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria 150, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SSP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Altera-se a Cláusula do Foro, fazendo-se constar como eleito o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Assim fica aditado o contrato administrativo em epígrafe, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento para a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

PELO CONTRATANTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
Superintendente Regional Sul do INSS / SR-III
CPF nº 293.591.479-15

PELO CONTRATANTE
GERENCIA EXECUTIVA DE MARINGÁ
VALMIR DE SOUZA TOMAZ
CPF nº 453.351.769-20

PELA CONTRATADA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PR
Waldemir Amaro
Gerente de Negócios
CPF nº 089.064.858-16

Testemunhas:

Alessandra Mussi da Silva
CPF 027.116.129-96

Rodrigo Dias Figueira
CPF 322.981.658-74



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES**, **Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR DE SOUZA TOMAZ**, **Gerente Executivo**, em 01/12/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemir Amaro**, **Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MUSSI DA SILVA**, **Analista do Seguro Social**, em 01/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS FIGUEIRA**, **Analista do Seguro Social**, em 01/12/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2336243** e o código CRC **4DD2D41F**.